



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Altera os parágrafos 1º e 3º da Lei Complementar 25/2007, que trata sobre os percentuais designados para empréstimos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais.”

Autor: Vereador Islando Ramos Pessoa

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os § 1º e 3º, constantes do artigo 75 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, vigorando com as seguintes redações:

“Art. 75. (...)

§ 1º - Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, inclusive instituição financeira, por meio de celebração de convênios, a critério da Administração, na forma definida em regulamento, até 30% (trinta por cento), podendo chegar ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) desde que o servidor opte por utilizar 5% (cinco por cento) do limite estabelecido para o cartão de crédito definido no §3º deste artigo, calculado sobre o vencimento-base, acrescido das vantagens incorporadas ou proventos.

§ 2º - (...)

§ 3º - O limite disposto no § 1º deste artigo poderá ser de até 50% (cinquenta por cento), sendo 10% (dez por cento) para cartão de crédito e 10% (dez por cento) para financiamento habitacional, seguro de vida ou convênio médico/odontológico.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
COMAS

RESOLUÇÃO Nº 010 de 20 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a deliberação de Membros para compor as Comissões de trabalhos do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 229:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange às suas diversas áreas de atuação, especialmente quanto às políticas ligadas à assistência social do município:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS**, com as seguintes Conselheiras:

Poder Público: Livia Bachiega Yamamura e Aline Rodrigues Alves Ciaca;

Sociedade Civil: Leda Maria Goulart de Oliveira e Iara Freire da Costa.

Art. 2º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, com as seguintes Conselheiras:

Poder Público: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro e Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi
Sociedade Civil: Leda Maria Goulart de Oliveira e Sonia Eugênia de Brito Amaral.

Art. 3º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com as seguintes Conselheiras:

Poder Público: Cristiane Porfírio Damasceno e Silva, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi e Mariana Estella Cestari Lese;
Sociedade Civil: Renata Cristiane de Souza, Iara Freire da Costa e Cristiane Cardoso.

Art. 4º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DE ÉTICA**, com os seguintes Conselheiros:

Poder Público: Daniela Bandeira Vaz e Mariana Estella Cestari Lese;

Sociedade Civil: Leandro Ribeiro e Viviane Dias Vieira de Oliveira.

Art. 5º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DO IGD-SUAS**, com as seguintes Conselheiras:

Poder Público: Livia Bachiega Yamamura e Daniela Bandeira Vaz;

Sociedade Civil: Sandra Regina de Sá e Renata Cristiane de Souza.

Art. 6º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DE POLÍTICA E LEGISLAÇÃO**, com os seguintes Conselheiros:

Poder Público: Leandro Oliveira de Souza Filho e Aline Rodrigues Alves Ciaca;

Sociedade Civil: Leandro Ribeiro e Viviane Dias Vieira de Oliveira.

Art. 7º - Aprovar a composição da **COMISSÃO DE ELEIÇÃO**, com as seguintes Conselheiras:

Poder Público: Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi e Livia Bachiega Yamamura;

Sociedade Civil: Renata Cristiane de Souza e Iara Freire da

Costa.

Municipal de Assistência Social de Caraguatubá (COMAS) e suas Comissões.

Art. 8º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 70/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2019** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatubá.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA	08.721.009	0018975086	1125295	23372	33117/2019
SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA	08.721.008	0018975090	1125296	23374	33119/2019
PEDRO MARAVILHA	09.671.008	0018976073	1125297	23217	33240/2019
APARECIDA JOSE DE CARVALHO	04.123.011	0018853742	1125298	1653 CCZ	33357/2018
LUIZ FERNANDO LEMES	08.684.018	0018407186	1125299	17589	33485/2018
ANTONIA FERNANDES	01.278.021	0018906815	1125300	23.279	33567/2019
REGINALDO APARECIDO DE CAMARGO	05.088.002	0018906835	1125301	23.078	33591/2019
MOISES GALVAO DE CASTRO MOTEL CARAGUATUBA ME	185466892019	0018546689	1125302	7385	33605/2018
SERGIO EDUARDO DE LIMA	184467542019	0018446754	1125303	0194	33667/2018
LUZIA CHAGAS DOS SANTOS	08.666.013	0018354686	1125304	17636	33730/2018
BANCO DO BRASIL SA	09.653.035	0018342387	1125306	17972	33833/2018
JOSE CARLOS ALVARENGA	09.299.058	0018495399	1125307	14909	33862/2017
SILVANA SANT ANA DE ANDRADE	01.022.027	0018571921	1125308	0273	34038/2018
JOANA DARQUE DE SOUZA	09.946.003	0018969476	1125623	23558	34087/2019
ALEXANDRE MANZ	06.312.017	0018416338	1125311	17300	34129/2018
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.014	0018344010	1125598	18464	34432/2018
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.013	0018407209	1125620	18463	34439/2018
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.012	0018407285	1125595	18462	34441/2018
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.011	0018407256	1125596	18461	34443/2018
HUMBERTO SUSANO MENDES	09.905.001	0018349184	1125312	15944	34870/2017
PAULO EDUARDO ANTUNES VENTURA	06.297.028	0018763918	1125823	1648 C.C.Z	34919/2018
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA	01.203.015	0018354886	1125313	17857	34980/2018
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	184468032019	0018446803	1125314	7498	34998/2018
ANDRES S DE R GONZALEZ	08.514.038	0018976074	1125328	23387	35048/2019
AMPARSAN GODELACHIAN	08.167.002	0018978515	1125329	5919	35179/2019
ANTONIO DOS ANJOS E SILVA FILHO	08.117.017	0018869007	1125331	0422	35231/2014
LUCAS RODRIGUES CHAVES	09.835.011	0018975099	1125332	22855	35378/2019
JULIANA BRIGHENTTI DE SOUZA	09.835.025	0018971639	1125333	22997	35382/2019

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 08 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatubá, composição da Comissão de Organização, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatubá no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 130:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Caraguatubá, com o tema principal: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo” a realizar-se dia 28 de Agosto de 2021 via ferramenta Microsoft Teams on-line.

Art. 2ª – Criar a Comissão de Organização da 3ª Conferência, formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

- A. Poder Público:
- I. Márcia Denise Gusmão Coelho
 - II. Paula Hiromi Kavadi
 - III. Paulo Malta de Carvalho Filho
 - IV. Daniella Lelis
- B. Sociedade Civil:
- I. José Giovanni da Silva
 - II. Thifani Felix Guimarães
 - III. Gabrielle Lima Barata Valentim
 - IV. Amanda Bruna Barros da Costa

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatubá, 07 de julho de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatubá
Gestão 2020 - 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA POR VACÂNCIA, PARA CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDEFI, DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA, PARA GESTÃO 2020 - 2023.

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do COMDEFI do município de Caraguatuba, para a gestão 2020 - 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, dispõe sobre a aprovação do novo regimento interno, conforme disposto no DECRETO nº 1356 de 18 de novembro de 2020, usando das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais 1892/10 e 2.271/16, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2016.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE 03(TRÊS) VAGAS DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

- a) 01(um) representante TITULAR e 01(um) SUPLENTE, para associações civis que, de acordo com seu estatuto social, atuem no atendimento e/ou na defesa dos direitos de pessoas com deficiência, no âmbito deste município;
- b) 01(um) representante SUPLENTE, para associações civis, que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política de atendimento, no âmbito deste município.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS:

1.1 -A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI de Caraguatuba, realizada no dia 14 de Abril de 2021, feito substituição de membro da comissão no dia 07 de julho de 2021 e inclusão de 2 membros na primeira reunião do dia 12 de julho de 2021 da Comissão Eleitoral, com a seguinte composição:

1.2 - CONSELHEIROS:

- I. Thifany Felix Guimarães, RG nº 23.451.565-X;
 II. José Giovani da Silva, RG nº 4013364536;
 III. Marçal Leme da Costa, RG nº 34.647.806-6;
 IV. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, RG nº 13.406214-0;
 V. Carmen Silvia Landim Ferreira, RG nº 28454960-5;
 VI. Márcia Denise Gusmão Coelho, RG nº 24587050-7

1.3 - A Comissão Eleitoral será assessorada pelo Servidor Lucas Fernando Pérez de Carvalho Pinto, RG nº 62908976, que exerce função de Secretário Executivo dos Conselhos na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do COMDEFI, que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.4 - A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida aos 12 dias do mês de Julho de 2021, elegeram como Coordenadora a Conselheira Thifany Félix Guimarães e Relatora a Conselheira Roxane Maria Moreira de Lima Rocha.

1.5 - As Competências da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI no processo

de eleição de representantes da sociedade civil, são aquelas definidas no novo Regimento Interno, Decreto nº 1356 de 18 de Novembro de 2020.

Parágrafo único- Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, situada na Rua Jorge Burhian, n.º 10, Jardim Jaqueira. Para informações e dúvidas, e-mail: comdefi@caraguatuba.sp.gov.br ou pelo telefone: (12) 3886-3074. Os editais serão publicados no Diário Oficial do Município-DOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento dessas publicações.

1.6 . Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no Diário Oficial do Município-DOM, dos comunicados oficiais, fica definido o local elencado no parágrafo único do item 1.3.1.

2. DOS REQUISITOS

2.1. - São requisitos para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência, para vacância:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I - Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.	<p>- Deverá ser comprovado através de:</p> <p>a) Foto cópia da Carteira de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); ou prova da emancipação;</p> <p>b) CPF/MF com situação regular;</p> <p>c) Preenchimento do formulário de inscrição, com declaração da escolaridade e quitação com as obrigações perante o alistamento militar (candidato do sexo masculino).</p>
II - Residir no Município de Caraguatuba;	<p>- Deverá ser comprovado através de:</p> <p>a) Comprovante de residência recente, tais como: fotocópia da conta de luz, água, telefone fixo, extrato bancário, comprovante de serviços de TV a cabo etc. (em nome do candidato (a) e referente aos últimos três meses da data da apresentação) ou</p>
III - Estar em pleno gozo de seus direitos civis;	<p>Deverá ser comprovado por meio de:</p> <p>a) Comprovante de votação da última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral na Comarca de Caraguatuba. b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada (com menos de 90 dias de sua expedição pelo cartório de origem). c) o prazo para entrega destes documentos tem início a partir da data mencionada no protocolo de requerimento de inscrição de candidaturas.</p>
IV- Apresentar Mini Currículo;	Modelo a ser retirado na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, ou reproduzido a partir deste edital em seu anexo (Anexo II).
V - Foto Digital	A foto será realizada no ato da inscrição para compor o mini currículo do(a) candidato(a) que será utilizada para divulgação nos veículos oficiais e, em caso de homologação de inscrição, e, servirá como material de divulgação no site da Prefeitura e no dia do Pleito.
VI - Para as Vagas de Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da Pessoa com Deficiência e de sua Política de Atendimento, fixadas na Comarca de Caraguatuba e que não conste em seu Estatuto finalidade de atendimento às pessoas com deficiências prioritariamente.	<p>a) Indicação mediante ofício em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal;</p> <p>b) Ata da entidade em que se deu a escolha de seu representante, contendo nome(s) do(s) candidato(s) e número das suas cédulas de identidade, cargo ou função que desempenham na entidade, ou associado;</p> <p>c) Contrato Social e/ou Estatuto Social registrado em cartório;</p> <p>d) CNPJ ativo;</p> <p>e) Ata da assembleia realizada no prazo inferior de 2 meses de expedição da realização da reunião com associados e/ou diretoria;</p> <p>f) Ata de constituição da atual Diretoria.</p>

<p>VII- Para vagas oferecidas às Associações que atuem no Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devidamente inscritas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI de Caraguatatuba.</p>	<p>a) Indicação mediante ofício em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal; b) Ata da entidade em que se deu a escolha de seu representante, contendo nome(s) do(s) candidato(s) e número das suas cédulas de identidade, cargo ou função que desempenham na entidade, ou associado; c) Contrato Social e/ou Estatuto Social registrado em cartório; d) CNPJ ativo; e) Ata da assembleia realizada no prazo inferior de 2(dois) meses de expedição da realização da reunião com associados e ou diretoria; f) Ata de constituição da atual Diretoria; g) Caso exerça atividades voltadas à Pessoa com Deficiência, apresente documento que comprove que são desenvolvidas dentro do município de Caraguatatuba, apresentando projeto em execução, com listagem nominal de atendidos, fotos, relação de atividades em execução, declaração de composição de sua diretoria (constando nome, RG, CPF, telefone e endereço residencial e cargos que ocupam); h) Cópia de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI e documento de manutenção de inscrição com validade dentro do período, proposição da candidatura, CNPJ, ata com as alterações registradas em cartório (se houver) e cópias dos documentos exigidos para as pessoas físicas com ou sem deficiência, descritos nos incisos I,II,III,IV e V; e i) As instituições que já possuem inscrição junto ao COMDEFI, estão isentas de apresentação dos documentos mencionados nas alíneas de “c” a “e”.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, na sala dos conselhos, a partir do **dia 04 de Agosto de 2021 à 29 de Setembro de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 14hs, situada na Rua Jorge Burhian, n.º10 – Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatatuba.

3.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração, bem como, se estiver faltando documentação exigida, excetuando o mencionado no Item 2(dois) – Dos Requisitos – item 2.1. Inciso III, letra “c” que tem prazo limite definido para entrega;

3.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência COMDEFI e estará disponível na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso - SEPEDI, situada na Rua Jorge Burhian, n.º 10 – Jardim Jaqueira, Caraguatatuba e, deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no Edital.

3.4 A sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI é, o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI de Caraguatatuba.

3.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O(a) candidato(a), de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido e/ou nome social e números atribuídos aos candidatos(as) que figurarão na cédula eleitoral, que, será realizada conforme ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

3.6. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o(a) candidato(a) de entidades/associações civis ao pleito, excetuando as certidões de nascimento e/ou casamento que dependem de emissão do cartório de origem atualizada com menos de 90 dias de expedição, cujo prazo inicial datará do requerimento de sua candidatura devendo apresentar a referida certidão para efetivar seus direitos de ingresso ao conselho. As certidões deverão ser apresentadas no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena, de exclusão do conselho.

3.7. Na data de **27 de Outubro de 2021**, às 14hs, na sede da

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, Rua Jorge Burhian, n.º 10 – Jardim Jaqueira, será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de até 02(dois) fiscais por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.

4. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerradas as inscrições o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI divulgará a lista de candidatos inscritos, (deferidos e indeferidos) no Diário Oficial do Município-DOM, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI.

4.2. Os casos de impugnação da candidatura, da entidade/ associação se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 2.1 e 3.6 deste edital.

4.3. O prazo para impugnações será de 05(cinco) dias da publicação do resultado do final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas e podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os eleitos serão homologados.

4.4. O(a) candidato(a)/entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado(a) através de e-mails, listagem via publicação e fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI. O prazo de recurso será de 02(dois) dias úteis, sendo a defesa escrito e protocolado no COMDEFI.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI.

4.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI no prazo de 10(dez) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município-DOM e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI.

4.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI, divulgará no dia 13 de Outubro de 2021 na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI e no Diário Oficial do Município-DOM, a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

6.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência os(as) candidatos(as)/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

6.2. O Edital de Publicação com os nomes dos(as) candidatos (as) e entidades aptos a concorrerem ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal

da Pessoa com Deficiência-COMDEFI de Caraguatatuba será publicado no dia **20 de Outubro de 2021**, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, bem como será providenciada publicação no Diário Oficial do Município-DOM de Caraguatatuba.

6.3. Será realizada reunião com os candidatos(as) aptos(as) ao prosseguimento do processo na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, no **dia 27 de Outubro de 2021, às 10hs**, visando a orientação sobre o processo eleitoral e credenciamento de fiscais, sendo 02(fiscais).

6.4. **A eleição acontecerá no dia 04 de Novembro de 2021, com início às 09hs, local: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, situada na Avenida Jorge Burhian, n.º 10 – Jardim Jaqueira, com término de votação às 14hs. (conforme disposto no decreto municipal referente ao Covid-19).**

6.5. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos(as) os interessados(as) através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI.

6.6. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI, irá requisitar ao Município, servidores públicos, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

6.7. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação atualizado com foto e Título de Eleitor do Município de Caraguatatuba.

6.8. O(a) eleitor(a) habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário. Haverá acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e visual.

6.9. O(a) eleitor(a) poderá votar em 01 (um/uma) candidato(a) por segmento, somando-se 02 (dois) votos, na forma seguinte:

- a) 01(um) voto para candidato(a) de associações civis de atendimento e/ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- b) 01(um) voto para candidato(a) de associações civis, que tenham interesse na política de atendimento às pessoas com deficiência;

6.10. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:
a) representantes das associações civis, de atendimento e/ou defesa de direito da pessoa com deficiência, será utilizada a data de inscrição no COMDEFI prevalecendo na vaga, o(a) candidato(a) cuja entidade tenha o cadastro da inscrição mais antiga neste conselho;

b) Para associações civis com interesse na Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência, será identificado o registro do estatuto e/ou contrato social nos respectivos Cartório e Secretaria da Fazenda, considerando a data de emissão destes registros em ordem decrescente do maior tempo ao menor, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.

6.11. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos(as), meios acessíveis disponíveis tendo em vista a dar conhecimento aos votantes.

6.12. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI, por indicação da Comissão Eleitoral,

nomeará:

- 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 02(dois) Mesários para compor a mesa receptora de votos; e

-01(um)Presidente,01(um)Secretário e03(três)Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.

6.13. Cada candidato(a) poderá credenciar até 02(dois) fiscais para acompanhar os trabalhos da mesa receptora;

6.14. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas 01(um) por segmento identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01(um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI, a divulgação do resultado, bem como a lavratura da ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município-DOM a lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) das Entidades /Associações civis, implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI de Caraguatatuba, à gestão 2020/2023, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) representante das Associações Civis.

8.3. É de responsabilidade do candidato(a) das Associações Civis, a manutenção do seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail e telefone, atualizados, até o término do processo de escolha.

8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição e a não entrega da certidão de nascimento e/ou casamento atualizadas dentro do prazo identificado neste edital. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

8.5. A certidão de nascimento e/ou casamento parte integrante do processo de candidatura, deverá ser apresentada dentro do prazo de 90(noventa) dias ao COMDEFI, considerando início do prazo a data emitida no protocolo de requerimento de sua candidatura. As certidões servirão para comprovar se existe

assentamento de interdição do(a) candidato(a) para os atos da vida civil, caso exista, excluirá o(a) candidato(a) do processo, bem como, será impedido o seu ingresso como conselheiro(a), sendo convocado seu suplente dentro do segmento ao qual concorreu desde que esteja em situação regular com toda sua documentação.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI e também através dos e-mails dos(as) candidatos(as) que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

8.7. Faz parte do presente edital o anexo I, II e III (requerimento de inscrição, mini currículo e cronograma com as datas e atividades programadas).

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMDEFI.

Assinatura da Comissão Eleitoral:

Thífany Felix Guimarães -
Roxane Maria Moreira de Lima Rocha -
José Giovanni da Silva -
Marçal Leme da Costa-
Carmen Silvia Landim Ferreira -
Márcia Denise Gusmão Coelho -

Caraguatuba, 14 de Julho de 2021.

José Giovanni da Silva
Presidente do COMDEFI

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO COMDEFI- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2020/2023

REQUEIRO AO SR. PRESIDENTE DO COMDEFI, MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL (SEGMENTO DE ASSOCIAÇÕES) A GESTÃO 2020-2023.

Nº de Inscrição: _____ Nº Protocolo de Inscrição: _____
Data: ____/____/2021.
Nome: _____
Social/apelido: _____
Escolaridade: _____
Declaro estar quites com a Justiça Militar: () SIM () NÃO (para sexo masculino).
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones para Contato: _____
E-mail: _____

I- Documentos:

Entregue documentos constantes do Edital Item 2.1. a saber:

I- Prova de idade: Qual documento? _____

II- Prova de Residência no Município: _____

III- Em gozo dos direitos Cívicos:

IV- Mini - currículo: () SIM () NÃO.

V- Foto Digital:

VI- Associações de Atendimento e Defesa das Pessoas com Deficiência: () SIM () NÃO

Associações Cívicas, com interesse na Política de Atendimento.

() SIM () NÃO Obs: Informações complementares utilizar

folha anexa.

Mencionar se precisa de recursos de tecnologia Assistiva: () SIM () NÃO.

Quais: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

DECLARO TER CIÊNCIA DO PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO A CONTAR DA DATA DESTE PROTOCOLO. PARA TANTO ASSINO A PRESENTE.

Caraguatuba, __/__/2021

Assinatura do Candidato:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO COMDEFI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2020/2023.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - protocolo nº _____

Nº de Inscrição: ____/____/2021. Data: ____/____/2021.

Horário: _____

Funcionário que recebeu os documentos:

Nome: _____ Assinatura: _____

Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III - DO EDITAL - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

ANEXO II

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL-VACÂNCIA NO COMDEFI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA GESTÃO 2020-2023.

MINI CURRÍCULO

I- Identificação: Nº de inscrição: _____

1.1 Nome: _____

Nome Social/Apelido: _____

1.2 Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

1.3 Contatos telefônicos: _____

1.4 E-mail: _____

1.5 APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo(a): (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha se está sendo indicado por associação, qual delas, quanto tempo conhece ou desenvolve suas atividades, qual a sua formação escolar, se conhece o conselho, o que levou a vir se candidatar a conselheiro(a)?) **COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS**, nesta apresentação que não deve ser longa.

Pregão Presencial nº 28/2021 – Processo nº 17.480/2021
 Objeto: **Registro de Preços de prestação de serviços de marcação de campos de futebol**
 Abertura: 03/08/2021 às 09h00min.
 Edital e informações: www.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCELLUIZ GIORGETISANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 13/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de guarda e manutenção de animais de grande porte capturados em vias e logradouros públicos e/ou apreendidos pelo CCZ**, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global de **R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Adjudicada: **ALON DE JESUS PEREIRA - ME**, CNPJ: 10.710.470/0001-00 – Item 01. Assinatura: 19/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 13/2021— Processo nº 8.471/2021 – Contrato 70/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de guarda e manutenção de animais de grande porte capturados em vias e logradouros públicos e/ou apreendidos pelo CCZ**, com valor global de **R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Contratada: **ALON DE JESUS PEREIRA - ME**, CNPJ: 10.710.470/0001-00 – Item 01. Assinatura: 19/07/2021 - **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUTUBA – CARAGUAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUTUBA - CARAGUAPREV

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 02/2021 – Edital nº 02/2021 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso de software para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, conforme anexo I do referido Edital. Abertura: 03/08/2021 às 10h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA - FUNDACC

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ÁGUA VIVA CORAL — AAAVIC

EDITAL Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Presidente da AAAVC – Associação dos Amigos do Água Viva Coral, no uso das suas atribuições legais e na forma do item 4.1 do Edital nº 001/2021 de 21 de junho de 2021, torna público e homologa o resultado final do processo de seleção para regente bolsista e músico bolsista para participarem do Água Viva Coral:

REGENTE BOLSITA		
Candidato		Nota
Juliana Maria Satiko Uejima		9,0
MÚSICO BOLSISTA		
Candidato		Nota
Rafael Novaes Coelho e Silva		9,2

Caraguatutuba, 20 de julho de 2021.

José Eduardo Meireles de Aguiar
PRESIDENTE DA AAAVC

Caraguatutuba, _____ de _____ 2021.

____ Assinatura:

FOTOGRAFIA DIGITAL TIRADA NO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL-VACÂNCIA-COMDEFI- GESTÃO 2020-2023.

DATA	AÇÃO
14/07/2021 (quarta-feira)	-Reunião da Comissão Eleitoral para elaboração da minuta do Edital e Remessa para Secretaria de assuntos Jurídicos-SAJUR.
Até 19/07/2021 (segunda-feira)	-Enviar documentos para publicação; -Edital de Abertura do Pleito.
20/07/2021 (terça-feira)	Publicação do Edital e Resolução do Conselho sobre a matéria.
04/08 à 29/09/2021 (inscrições)	As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso-SEPEDI, a partir do dia 04 de Agosto de 2021 à 29 de Setembro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 09h às 14h sito a Rua Jorge Burhian, 10 – Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatutuba.
30/09/2021 (quinta-feira)	Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar: Deferimento de candidaturas, Indicação de Mesários, Presidentes de Mesa receptora e apuradora de votos.
01/10/2021 (sexta-feira)	Fixar Listagem de Candidatos Deferidos e Indeferidos;
04 à 08/10 de 2021	Prazo para recurso dos indeferimentos;
13/10/2021 (quarta-feira)	Divulgação das candidaturas.
20/10/2021 (quarta-feira)	Publicação da lista final de candidatos(as) homologados aptos ao Pleito.
27/10/ 2021 (quarta-feira) às 10h.	Reunião com Candidatos
Dia 04/11/2021 (quinta-feira)	Assembleia Eleitoral acontecerá das 09hs. às 14hs. na sede da SEPEDI para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados e encaminhamento do mesmo para a publicação do Diário Oficial do Município-DOM.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Comunicamos a todos os interessados em participarem do Pregão Presencial nº 29/2021 cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação**, que fica **REDESIGNADA** nova data para **ABERTURA** do referido certame, a saber, dia **02/08/2021 às 09h00min**, para ampliação do tempo para realizar a Visita Técnica. Caraguatutuba/SP, 19 de julho de 2021. **EDUARDO CURSINO** Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ABERTURA

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JULHO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2892	GUILHERME HENRIQUE GONZAGA DOS SANTOS	23/12/1995	44537010800	0	1005º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1552	CHRISTIAN RAFAEL PALOMO BARROS	26/12/1995	38473438825	0	1006º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4123	DANIEL DE MIRANDA	15/01/1996	12327555400	0	1007º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1194	VINICIUS ANTUNES PIRES LOPES	12/02/1996	38337951826	0	1010º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATATUBA, 20 DE JULHO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09h00 ÀS 14h00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3874	ALESANDRO MENDES VELOZO	29/02/1996	44886077803	0	1013º
1023	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROSA	03/03/1996	46065009806	0	1014º
3830	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	04/03/1996	24258686824	0	1015º
4143	THIAGO ADRIANO FARIA DE SOUZA	12/03/1996	45340789861	0	1016º

CARAGUATATUBA, 20 DE JULHO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO